

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI N^º 6.811, DE 2013

Institui a Política Nacional para o Manejo Sustentável e Plantio do Pequizeiro (*Caryocar brasiliense*) e dá outras providências.

Autor: Deputado Antônio Roberto
Relator: Deputado Sarney Filho

I - RELATÓRIO

O nobre Deputado Antônio Roberto propõe, mediante o Projeto de Lei em epígrafe, a instituição da Política Nacional para o Manejo Sustentável e Plantio do Pequizeiro (*Caryocar brasiliense*). Como instrumentos da Política em questão, são relacionados o crédito rural, a pesquisa agronômica, a difusão de tecnologias e a assistência técnica, a certificação e a organização em cooperativas. Ao Poder Público competirá estudar o pequi, identificar onde ocorre naturalmente, estruturar os arranjos produtivos locais, financiar o cultivo e divulgar a importância da espécie para a alimentação e a saúde.

O ilustre autor justifica a proposição em comento mostrando a importância do pequi do ponto de vista econômico, social e para a alimentação.

A matéria foi distribuída às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e

Desenvolvimento Rural e Constituição e Justiça e de Cidadania, tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas no prazo regulamentar.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O pequi (Caryocar brasiliense Camb.) é uma árvore típica do Cerrado brasileiro e uma das que tem maior valor econômico na região.

Ao propor a presente proposição, o ilustre Deputado Antônio Roberto apresentou um conjunto de informações que demonstram a importância do pequi para a economia e a alimentação das populações tradicionais do Cerrado, a saber:

a) a produção de caroços de pequi alcançou 5.786 toneladas em 2010, com um valor de R\$10,6 milhões; e

b) o pequi possui alto teor de minerais (como manganês, magnésio e cobre) e de vitamina C, superando, no caso desse último elemento, os teores encontrados em frutas de consumo tradicional, como laranja, limão, banana e maçã.

De acordo com pesquisadores do Centro de Pesquisa Agronômica do Cerrado – CPAC¹, da Embrapa, a produção extrativa nacional do pequi evoluiu de 841 toneladas em 1975 para 5.370 toneladas em 2006, um crescimento de 536,1%, ou um crescimento médio anual da ordem de 17,3%

¹ ROCHA, M.G. **Dinâmica da produção extrativista do pequi no Brasil**. IX Simpósio Nacional do Cerrado. 2008.

no período. Essa evolução representa uma tendência crescente de exploração da espécie.

Preocupada em preservar e possibilitar a exploração comercial do pequi, a Embrapa está pesquisando seu cultivo em lavouras, utilizando técnicas de irrigação e fertilização. Observa-se como resultado a formação de pomares precoces, já produzindo apenas dois anos após o plantio.

O pequi é muito apreciado nas regiões onde ocorre: o arroz, o frango e o feijão cozidos com pequi são pratos fortes da culinária regional; o licor de pequi tem fama nacional; e há, também, uma boa variedade de receitas de doces aromatizados com seu sabor.²

Na medicina tradicional, o óleo da polpa tem efeito tonificante, sendo usado contra bronquites, gripes e resfriados e no controle de tumores. É comum o óleo ser misturado ao mel de abelha ou banha de capivara, em partes iguais, sendo a mistura resultante usada como expectorante. O chá das folhas é tido como regulador do fluxo menstrual. Na indústria cosmética, fabricam-se cremes para a pele tendo o pequi como componente.

As flores são importantes para alimentação de animais silvestres, como paca, veado-campeiro e mateiro, e as árvores floridas são utilizadas como pontos de espera da caça. Os frutos também são ingeridos pelos bovinos, mas, em função do endocarpo espinhoso, podem ocorrer acidentes. Da casca e das folhas extraem-se corantes amarelos de ótima qualidade, empregados pelos tecelões em tinturaria caseira.

Essas informações são suficientes para demonstrar a importância econômica, social e ambiental do pequi. Muito oportuna, portanto, a proposta do ilustre Deputado Antônio Roberto de uma política pública com o objetivo de fomentar a conservação e o uso sustentável do pequizeiro no Cerrado brasileiro.

Com fundamento no exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.811, de 2013.

² Universidade Federal de Uberlândia. Núcleo de Fruticultura no Cerrado.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2014.

Deputado Sarney Filho
Relator

2014_6882